

PORTARIA 003/2021

CONSIDERANDO a Portaria 001/2021 da OAB/MG, que dá autonomia às Subseções para deliberar sobre seu funcionamento de acordo com a realidade sanitária local; e também a Portaria 89/2021 da OAB/MG que determina o retorno integral do expediente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 1180/PR/2021 do TJMG; e

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de prevenção contra o Coronavírus, por toda a sociedade:

O Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - **RETOMAR** o expediente presencial na sala de apoio ao advogado localizada no interior do Fórum Dra. Valéria Vieira Alves, em Ipatinga, a partir do dia 26/04/2021 condicionado ao cumprimento das seguintes determinações:

I – na entrada, advogados e estagiários serão submetidos à medição da temperatura corporal, e será PROIBIDA a permanência de pessoas com a temperatura corporal superior a 37º C (trinta e sete graus Celsius);

II – o uso de máscaras é OBRIGATÓRIO durante toda a permanência no interior das dependências da subseção;

III – o uso da sala de computadores será restrito a dois advogados por vez, com a possibilidade de agendamento para o uso através do telefone (31) 3822-6670, não sendo permitida a entrada de acompanhantes ou clientes;

IV – o banheiro localizado no interior da sala permanecerá fechado temporariamente, devendo advogados e estagiários realizar o uso do banheiro do fórum;

V – em razão da obrigatoriedade do uso de máscaras, está SUSPENSA a disponibilidade de café, chá e biscoitos, por prazo indeterminado.

Parágrafo único: As solicitações de diligências devem ser feitas através do e-mail diligenciaipatingaoab@gmail.com. Para os advogados inscritos na 72ª Subseção da OAB/MG, não será cobrada a taxa de diligência no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), EXCETO, quando a diligência se tratar de virtualização.

Art. 2º - A sede da 72ª Subseção manterá seu funcionamento nos termos da Portaria 002/2021, de 09/04/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 23 de abril de 2021.

João Luiz Franklin Virtuoso
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG